

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/93

"AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADES EMERGENCIAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCEL VIANA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ART. 1º - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCEL VIANA É AUTORIZADA A CONTRATAR PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO, VISANDO REALIZAR SERVIÇOS E TAREFAS EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO, INDEPENDENTE DE CONCURSO PÚBLICO, COM A FACULDADE PREVISTA NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ART. 2º - SÃO AS SEGUINTES NECESSIDADES DE PESSOAL A SER CONTRATADO NA FORMA DO ARTIGO ANTERIOR.

QUANTIDADE DE VAGAS	DENOMINAÇÃO
01	SERVENTE
01	CONTINVO
02	AGENTE LEGISLATIVO

ART. 3º - OS RESPECTIVOS CONTRATOS, POR INSTAUMENTO PARTICULAR SERÃO TUTELADOS PELO DIREITO ADMINISTRATIVO E, SUBSIDIARIAMENTE POR NORMAS DO CÓDIGO CIVIL NA QUE TRATA DA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A DURAÇÃO DOS CONTRATOS SERÁ DE 02 (DOIS) ANOS.

ART. 4º - A REMUNERAÇÃO DOS CONTRATOS, TEMPORARIAMENTE EM VIRTUDE DESTA LEI, SERÁ IDENTICA AO VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

ART. 5º - A CÂMARA MUNICIPAL PODERÁ A QUALQUER TEMPO, RESCINDIR UNILATERALMENTE OS CONTRATOS, INDIVIDUAIS OU COLETIVAMENTE, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER AUSEO OU NOTIFICAÇÃO.

ART. 6º - AS DESPESAS DECORRENTES DESTA LEI SERÃO ATENDIDAS POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIAS.

ART. 7º - REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI É ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1993.

SALA DE SESSÕES, MANOEL VIANA, 1º DE FEVEREIRO DE 1993.

SIDINEI PURGANTE
SECRETÁRIO

JOSÉ STACEU MANARA
PRESIDENTE